



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1764 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

1

PODER EXECUTIVO

de 23 de novembro de 2021.

EDITAL ELEIÇÃO 2022

CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

Edital nº. 01/2021, de 23 de novembro de 2021.

A Comissão de Eleição, comunica a todos que em cumprimento ao Item 5.38 da NR-5, Portaria nº 3.214/78 MTb.E., será realizada no período de 13/12/2021 a 20/12/2021, nova Eleição para a escolha dos Membros Titulares e Suplentes que irão constituir a Cipa Gestão 2021/2022, como representantes dos Empregados da Prefeitura Municipal de Botucatu.

As Inscrições estarão abertas à partir de 25/11/2021 até o dia 09/12/2021 e serão realizadas através do site da Prefeitura Municipal de Botucatu, na aba SERVIDOR, no ícone CIPA.

Acesse <https://www.botucatu.sp.gov.br/portal/servicos/1035/cipa/> e faça a sua inscrição.

Excepcionalmente serão aceitas inscrições por meio de fichas nos locais fixos: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Garagem Municipal, Departamento de Gestão de Pessoas, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e no Prédio central da Prefeitura. Para a efetiva inscrição, na ficha constará nome completo, telefone de contato, número de Matrícula RI, "Apelido" (Se Tiver), Local de Trabalho e slogan e deverá obrigatoriamente enviar foto para o email: cipa@botucatu.sp.gov.br

Após o encerramento das inscrições, será afixado em local visível e publicado no Semanário Oficial com antecedência o Edital de Convocação de Eleição com a relação dos candidatos inscritos e as instruções relativas ao exercício do voto que será totalmente de forma on-line.

"Ajude a Cipa a ajudar você", Candidate-se.

Comissão Eleitoral da Cipa
Prefeitura Municipal de Botucatu

Membros da Comissão Eleitoral da CIPA:

Antonio Marcos Camillo
Administração da Prefeitura
Ana Carolina Correa Biasotti
Rendas
Fábio Roberto Mariano
Municipal - Garagem
Anderson Aleixo de Lima
Municipal de Governo
Fabiano Batista da Silva
Municipal de Governo

– Prédio Central
– Fiscalização de
– Arquivo
– Secretaria
– Secretaria

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.432

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nº 49.582/2021; 48.403/2021; 48.414/2021; 50.281/2021; 49.858/2021; 50.310/2021; 49.796/2021; 49.515/2021; 48.886/2021; 50.087/2021 e 47.694/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.058.300,00 (um milhão, cinquenta e oito mil, trezentos reais) obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
409	1	Assistência Social	203.000,00
100	3	Gabinete	326.000,00
96	3		54.000,00
65	1		50.000,00
680	1	Desenvolvimento – Turismo	8.000,00
527	1	Infraestrutura	4.000,00
501	1		150.000,00
630	1	Comunicação	96.300,00
239	1	Governo	20.000,00
552	1	Verde	12.500,00
623	1	Procuradoria	4.500,00
370	1	Segurança	130.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso Proveniente das anulações parciais na importância de R\$1.058.300,00 (um milhão, cinquenta e oito mil, trezentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
411	1	Assistência Social	203.000,00
94	3	Gabinete	326.000,00
98	3		54.000,00
68	1		50.000,00
678	1	Desenvolvimento – Turismo	8.000,00
528	1	Infraestrutura	2.000,00
529	1		2.000,00
597	1	Encargos Gerais	20.000,00
604	1		20.000,00
613	1		200.000,00
658	1	Desenvolvimento	8.800,00
661	1		4.500,00
666	1		20.000,00
665	1		10.000,00
665	1		10.000,00



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1764 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

2

375	1	Segurança	130.000,00
-----	---	-----------	------------

Botucatu, 23 de novembro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 23 de novembro de 2021 - 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

GOVERNO

CONVÊNIOS

DIVISÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 172

I - ALTERAR a portaria nº 162 para DESIGNAR, *Murilo Percário Rodrigues* para substituir o senhor Luís Sérgio de Oliveira, como membro da Comissão de Seleção das Parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, através do Chamamento Público E01/2021, no período de 22 de novembro de 2021 à 06 de dezembro de 2021.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 372

de 17 de novembro de 2021

"Dispõe sobre a rejeição da decisão da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Processo TC 00010660.989.15-3".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, dentro das competências que lhe confere o Regimento Interno, promulga o seguinte

-
-

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica rejeitada a decisão da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que julgou irregulares a concorrência pública nº 015/2015 e o contrato nº 576/2015, firmados entre a Prefeitura de Botucatu e a Empresa Mulotto Construções Cíveis Ltda – Processo TC 00010660.989.15-3.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Rodrigo Rodrigues
Presidente

Vereadora Cláudia Maria Gabriel
1ª Secretária

Vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Administrativa da Câmara, SILMARA FERRARI DE BARROS

LEI Nº. 6.290

de 23 de novembro de 2021

(Projeto de Lei de iniciativa da Vereadora Cláudia Maria Gabriel)
"Institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos para mulheres de baixa renda e estudantes matriculadas na rede municipal de ensino".

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído em Botucatu o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos às mulheres de baixa renda e às alunas matriculadas na rede municipal de ensino.

Parágrafo Único – Fica a critério do Poder Executivo o melhor método de distribuição e fornecimento do produto.

Art. 2º São objetivos do Programa:

1. Proporcionar o acesso a produtos de higiene às estudantes das escolas municipais;
Evitar que as estudantes se ausentem das aulas por falta de absorvente higiênico;

III. Prevenir doenças pelo uso prolongado do absorvente higiênico.

Art. 3º Para ter direito ao absorvente, a mulher de baixa renda deverá estar cadastrada em unidade do Centro de Referência em Assistência Social do município.

Art. 4º Poderão ser realizados convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos para a consecução dos objetivos desta lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de novembro de 2021.

Vereador **RODRIGO RODRIGUES**
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Administrativa

SILMARA FERRARI DE BARROS

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.